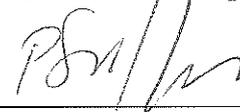
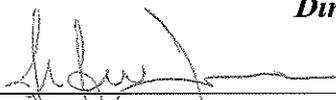


**ATA DA 1ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 15 horas e 30 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobrelaja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima e Raimundo Ribeiro, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Obs.:** A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor José Walter Vazquez Filho. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 37ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 16 de dezembro de 2019 e da Ata da 4ª Reunião Pública Extraordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, as Atas foram aprovadas sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI nº 00197-00002458/2019-52** - Reclamação interposta pelo usuário Sr. José Botelho Filho, referente a fatura do mês de abril de 2019 emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que apresentou um valor muito superior à média de consumo registrada em seu imóvel. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer da reclamação interposta pelo usuário Sr. José Botelho Filho para determinar que a CAESB proceda o refaturamento da conta do mês de abril/2019, conforme o artigo 118 e seus respectivos incisos da Resolução Adasa nº 14/2011, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da decisão, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 05/2020. 2. **Processo SEI nº 00197-00004279/2019-50** - Reclamação interposta pelo usuário Sr. Francisco Liberato de Sousa, pela existência de débitos junto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, oriundos da implantação do ramal condominial de esgoto. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer da reclamação interposta pelo usuário Sr. Francisco Liberato de Sousa para determinar que a CAESB anule a cobrança de débitos lançados em nome do requerente, em decorrência da instalação de sistema de esgoto sanitário, no valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), e hoje atualizada em R\$ 3.572,13 (três mil quinhentos e setenta e dois reais e treze centavos) nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 06/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente

Jorge Werneck Lima
Diretor

Raimundo Ribeiro
Diretor